Publicado no *Jornal O Presente*, na Edição de 28/08/08 pág. 05.

Carlos Alberto Leite
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 32/2008

LEI Nº 1.594/2008

Data: 27/08/2008.

Súmula: Altera a Lei Municipal 1.535 de 28/12/2007 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) na Fonte 31132 PETE - Programa Estadual do Transporte Escolar, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0021	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS	
Fonte	31132	PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar	
ELEMENTO DE DEPESAS			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 125.000,00
		TOTAL	R$ 235.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra – PR, em 27 de agosto de 2008.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal